



# Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 687  
Disponibilização: 28/04/2017  
Publicação: 28/04/2017

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0716543/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de abril de 2017.

### RESOLUÇÃO n.º 03/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, conforme deliberação feita em reunião ordinária do dia 13 de abril de 2017;

Considerando solicitação feito via Ofício nº045/17/SAS-GUAF, recebido pelo CMDCA em 13/04/2017, o qual encaminha planilha orçamentária para análise e parecer desse Conselho;

Considerando que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Considerando ser de competência do CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as metas físicas, receitas e despesas para o quadriênio 2018-2021 que irá compor o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do município de Joinville - SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0716524.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 25/04/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0716543** e o código CRC **9C6F5867**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.023645-5

0716543v6

Criado por [u64165](#), versão 6 por [u64165](#) em 25/04/2017 08:09:33.